



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

LEI N.º. 2.092/2013

EMENTA: ALTERA A LEI MUNICIPAL N.º. 1.864/2009, NA FORMA QUE CRIA O CARGO PÚBLICO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1.º. Fica criado, na estrutura administrativa da Secretaria de Infraestrutura e Obras, o cargo efetivo de **Operador de Caminhão Pipa**, de nível fundamental, com exigência do porte de habilitação (CNH) em categoria necessária à condução do citado veículo e experiência mínima de dois anos, em quantidade de um, com as seguintes atribuições:

- I - Operar o caminhão pipa nas atividades necessárias;
- II - Verificar os níveis de óleos lubrificantes e pressão dos pneus, quando preciso;
- III - Efetuar todos os serviços de manutenção e conservação do veículo;
- IV - Zelar pela segurança da máquina e transeuntes;
- V - Solicitar ao mecânico que efetue reparo na máquina;
- VI - Abastecer a máquina;
- VII - Observar e cumprir as normas de segurança do trabalho;
- VIII - Executar outras tarefas correlatas.

Parágrafo único. A remuneração mensal do **Operador de Caminhão Pipa** corresponderá a R\$ 1.000,00 (hum mil reais).

Art. 2.º. Ficam alterados, de acordo com o disposto nesta Lei, os organogramas e quantidade de pessoal da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras que compõem o Anexo I, assim como os demais Anexos da Lei 1.864 de 14 de dezembro de 2009, para acrescentar o cargo descrito no artigo anterior.

Art. 3.º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias constantes no Orçamento da Secretaria envolvida.

Diana Darque de Souza Sampaio de Oliveira
Dep. Legislativo - Portaria N.º 0103019

Recibido em
19/12/2013
fau



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

Art. 4.º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e mantendo-se as demais.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, em 13 de novembro de 2013.


JOSE LEITE GONÇALVES CRUZ
Prefeito Municipal de Barbalha/CE